



APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 02 ao Contrato n. 34/2011

Processo n. 25351.090207/2011-09

Trata o presente do 2º Apostilamento ao Contrato nº 34/2011, celebrado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a empresa CPM BRAXIS OUTSOURCING S/A, de acordo com o constante no Processo n. 25351.090207/2011-09, referente ao Pregão 11/2011, em observância à Lei nº 8.666/93, alterações subsequentes e demais diplomas legais às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto reajustar o valor do Contrato nº 34/2011 em 6,3110100 % a partir de 15 de julho de 2013, que trata da contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento a Microinformática - Helpdesk, na modalidade remota e presencial, na sede da Anvisa/DF e em seus demais pontos de presença.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O reajuste de preço está previsto na Cláusula Terceira do Contrato 34/2011, in verbis:

Parágrafo segundo – O reajuste terá como índice o IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) da Fundação Getúlio Vargas (FGV);

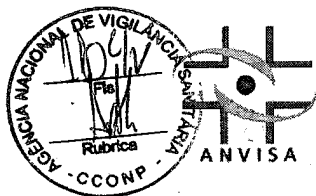
- E a Apostila prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93:

“A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor anual estimado do contrato passará a ser de **R\$ 1.624.090,59 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil noventa reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme descrito a seguir:

X



Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira
Coordenação de Contratação Pública

Prestação de serviço de atendimento a Microinformática - Helpdesk, na modalidade remota e presencial, na sede da Anvisa/DF e em seus demais pontos de presença.	Valor Atual	
	Valor Mensal	Valor Total
	R\$ 127.306,55	R\$ 1.527.678,64

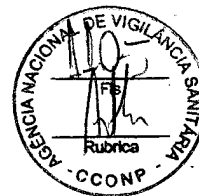
Prestação de serviço de atendimento a Microinformática - Helpdesk, na modalidade remota e presencial, na sede da Anvisa/DF e em seus demais pontos de presença.	Valor reajustado	
	Valor Mensal	Valor Total
	R\$ 135.340,88	R\$ 1.624.090,59

Exercício 2013				
Mês	Qtd de dias	Valor Estimado Atual	Valor Mensal Estimado Reajustado	Diferença
Janeiro				
Fevereiro				
Março				
Abril				
Maio				
Junho				
Julho	16	R\$ 67.896,83	R\$ 72.181,80	R\$ 4.284,98
Agosto	30	R\$ 127.306,55	R\$ 135.340,88	R\$ 8.034,33
Setembro	30	R\$ 127.306,55	R\$ 135.340,88	R\$ 8.034,33
Outubro	30	R\$ 127.306,55	R\$ 135.340,88	R\$ 8.034,33
Novembro	30	R\$ 127.306,55	R\$ 135.340,88	R\$ 8.034,33
Dezembro	30	R\$ 127.306,55	R\$ 135.340,88	R\$ 8.034,33
Total				R\$ 44.456,62

Exercício 2014				
Mês	Qtd de dias	Valor Estimado Atual	Valor Mensal Estimado Reajustado	Diferença
Janeiro	30	R\$ 127.306,55	R\$ 135.340,88	R\$ 8.034,33
Fevereiro	28	R\$ 127.306,55	R\$ 135.340,88	R\$ 8.034,33
Março	30	R\$ 127.306,55	R\$ 135.340,88	R\$ 8.034,33
Abril	30	R\$ 127.306,55	R\$ 135.340,88	R\$ 8.034,33
Maio	30	R\$ 127.306,55	R\$ 135.340,88	R\$ 8.034,33
Junho	30	R\$ 127.306,55	R\$ 135.340,88	R\$ 8.034,33
Julho	28	R\$ 118.819,45	R\$ 126.318,16	R\$ 7.498,71
Agosto				
Setembro				
Outubro				
Novembro				
Dezembro				
Total				R\$ 55.704,68

Valor retroativo até julho de 2013	R\$ 4.284,98
Valor total do Reajuste	R\$ 100.161,30

Garantia Contratual	R\$ 76.383,93
Valor total da Garantia Reajustada	R\$ 81.204,53
Garantia Complementar	R\$ 4.820,60



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão a conta dos recursos destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para os exercícios financeiros de 2013 e 2014, sob a seguinte classificação:

EMPENHO Nº. 2013NE801066;
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.2115.2000.0001;
FONTE DE RECURSO: 6174025305;
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39;
PLANO INTERNO: GGTIN000041.

As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na Lei Orçamentária Anual e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n. 101/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A Contratada prestará garantia complementar no valor de **R\$ 4.820,60** (quatro mil oitocentos e vinte reais e sessenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, na forma do §1º do art. 56 da Lei n. 8.666/93, combinado com o disposto no Decreto-Lei n. 1.737/79 e no Decreto n. 93.872/86. O novo valor reajustado da garantia é **R\$ 81.204,53** (oitenta e um mil duzentos e quatro reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Brasília, 23 de agosto de 2013.

Marco Antônio Machado de Macedo

Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira

EM BRANCO